



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº 176 /2014/DAGF**

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES**

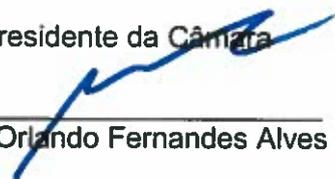
Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 15 de dezembro de dois mil e catorze, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de dois mil catorze, foi aprovada a ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES, com imediata entrada em vigor.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sitio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  , Diretor do DAGF da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi

Montalegre e Paços do Município, 29 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara

  
Manuel Orlando Fernandes Alves

...nt. em sessão / reunião ordinária / extraordinária  
Câmara do Assembleia Municipal de  
Montalegre, 14 / 12 / 15

O Presidente da Assembleia

Secretário



Presente em reunião ordinária/extraordi-  
nária do executivo Municipal de  
Montalegre, 14 / 12 / 15

O Presidente da Câmara

O Vereador

## Município de Montalegre

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES

O Regulamento municipal de concessão de apoio financeiro à exploração de pequenos ruminantes estabelece as condições gerais de acesso às respetivas participações financeiras, a fundo perdido, a conceder pelo Município de Montalegre aos agricultores existentes no concelho de Montalegre visando o apoio à fixação e rejuvenescimento da força de trabalho, essenciais ao desenvolvimento rural, e ainda à sustentabilidade em tempo de crise global, atenuando o impacto negativo do aumento dos custos de exploração.

Considerando que a atual realidade das explorações poderia constituir um bloqueio ao desenvolvimento da estratégia concelhia, propõe-se o aditamento ao referido regulamento municipal, aprovado em sessão ordinária do órgão deliberativo municipal realizada em 27 de junho do ano em curso, de um artigo, de natureza transitória, com a seguinte formulação:

(...)

#### Artigo 15º

##### Regime transitório

1. O regime de acesso previsto no artigo 4.º do presente regulamento fica suspenso até a 31 de dezembro de 2016, sendo que, nesse período, o produtor que apresente candidatura ao apoio às Explorações de Pequenos Ruminantes, deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser titular de exploração de pequenos ruminantes em Regime Extensivo no concelho de Montalegre, comprovando-o através da apresentação de declaração anual do Sistema de Informação e Registo Animal (Ovinos/caprinos);

b) Residir no concelho de Montalegre há mais de um ano;

c) Ter e/ou apresentar comprovativo de entrada na entidade competente do licenciamento da sua exploração ao abrigo do Regime de Exercício da Atividade Pecuária – R.E.A.P;

d) Facultar a documentação e a informação necessárias e cumprir o plano de aconselhamento reprodutivo, produtivo, de manejo e comercial a facultar e a ser acompanhado pelo Município ou por quem por este for designado para o efeito;

e) Comprovar a criação e/ou manutenção do posto de trabalho, caso beneficie do mesmo, através da documentação (historial da segurança social e outros) solicitada pelo Município ou quem por este for designado;

f) Comprovar que se encontra inscrito, em termos fiscais, como agricultor pecuário, sendo esta a sua atividade principal;



## Município de Montalegre

g) Considerar que só são aceites as fêmeas que respeitem o intervalo de idades aqui discriminados, ficando o produtor obrigado ao preenchimento do caderno de campo a facultar pelo Município ou por quem o mesmo designar para o efeito:

- i) Para o ano de 2014 fêmeas nascidas entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de junho de 2013;
- ii) Para o ano de 2015 fêmeas nascidas entre 01 de janeiro de 2007 e 30 de junho de 2014;
- iii) Para o ano de 2016 fêmeas nascidas entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de junho de 2015;

h) Considerar que só poderá candidatar machos que respeitem o intervalo de idades aqui discriminados, ficando o produtor obrigado ao preenchimento do caderno de campo a facultar pelo Município ou por quem o mesmo designar para o efeito:

- iv) Para o ano de 2014 machos nascidos entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de junho de 2013;
- v) Para o ano de 2015 machos nascidos entre 01 de janeiro de 2007 e 30 de junho de 2014;
- vi) Para o ano de 2016 machos nascidos entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de junho de 2015;

i) Manter a exploração dentro do escalão a que se candidata pelo período de vigência do presente regulamento.

2 - Caso se candidate ao apoio à Instalação de Nova Exploração como produtor de pequenos ruminantes, deve também:

a) Ter um mínimo de 150 fêmeas reprodutoras no seu rebanho. Caso mantenha a sua exploração com raças puras, cujas raças a considerar serão designadas pelo Município ou por quem o mesmo designar, o efetivo mínimo aceite é de 80 fêmeas reprodutoras;

b) Ter dado início à exploração, após a entrada em vigor do presente regulamento, e comprometer-se em manter o efetivo e as condições de exploração para o mesmo durante um período mínimo de cinco (5) anos;

c) Ter em consideração que pode beneficiar do apoio único de compensação à instalação quem tiver entre 18 e 45 anos e crie um posto de trabalho a partir da entrada em vigor do presente regulamento, assim como cumprir a legislação em vigor para o setor;

d) Atender a que não são consideradas elegíveis ao prémio à instalação como produtor de pequenos ruminantes a exploração que é oriunda de transferências diretas (pai/filho, marido/mulher, etc.), exceto se a exploração foi objeto de transferência ao abrigo de um projeto de investimento;



## Município de Montalegre

e) Apresentar cópia do projeto de investimento e comprovativo da aprovação do mesmo, caso a sua exploração tenha sido beneficiada por um projeto de investimento com o objetivo do seu enquadramento na alínea d) do presente artigo;

f) Caso a sua nova exploração não tenha sido objeto de financiamento, apresentar plano empresarial para pelo menos 5 anos, para que o mesmo seja analisado e objeto de parecer técnico-económico pela Câmara Municipal ou por quem pela mesma for designado para o efeito, assim como para enquadramento na alínea d) do presente artigo.

3 - Caso se candidate ao apoio à criação de um posto de trabalho, além do seu, como produtor de pequenos ruminantes, deve também:

a) Apresentar o historial da Segurança Social e o documento comprovativo da taxa de Segurança Social única aplicada à sua exploração, assim como do seguro de trabalho.

b) Comprometer-se a manter este posto de trabalho pelo tempo vigente do presente regulamento;

c) O beneficiário do posto de trabalho terá de residir no concelho de Montalegre.

4 - Caso se candidate ao apoio à Majoração de mais do que um posto de trabalho, além do seu, como produtor de pequenos ruminantes, deve também:

a) Apresentar o historial da Segurança Social e o documento comprovativo da taxa de Segurança Social única aplicada à sua exploração, assim como do seguro de trabalho.

b) Comprometer-se a manter este posto de trabalho pelo tempo vigente do presente regulamento.

c) O beneficiário do posto de trabalho terá de residir no concelho de Montalegre.

(...)

Montalegre, 25 de novembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara



(David José Varela Teixeira)

